PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 427
Fl. 08

LEI Nº 1.287

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSFERIR, A DOAÇÃO IMOVEL URBANO DISPOSTO ARTIGO 1º DA LEI 1.207 DE 07/12/2004, DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS CACAUICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO SUL DE RONDÔNIA – COOPERCOL À ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS CACAUICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO SUL DE RONDÔNIA - ACOPERCOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal, a transferir conforme o disposto do Artigo lº da Lei nº 1.207, transferir a doação o Imóvel denominado por Lote Urbano nº 01-B, Quadra nº 45/46/46A, conforme Escritura Publica de Doação, com Encargos e Clausula de Reversão, neste Município de Colorado do Oeste, com a área 22.899,87 m², da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS CACAUICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO SUL DE RONDÔNIA – COOPERCOL À ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS CACAUICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO SUL DE RONDÔNIA – ACOPERCOL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 07.647.934/0001-69, para construção da Fabrica de Chocolate.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS CACAUICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO SUL DE RONDÔNIA – ACOPERCOL, deverá cumprir todos os encargos direitos e obrigações que anteriormente havia assumido a **COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS CACAUICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO SUL DE RONDÔNIA – COOPERCOL, sob as mesmas penalidades e clausula de reversão.**

§ 2 º - Devera constar na Escritura Publica que transferirá a doação o inteiro teor desta Lei e disposições expressa dos encargos a serem cumpridos e penalidades pela não cumprimento, de acordo com o que já havia sido acordado com a **COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS CACAUICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO SUL DE RONDÔNIA – COOPERCOL.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrario.

Colorado do Oeste - RO, 28 de Novembro de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
PREFEITA MUNICIPAL